



**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PARA CADASTRO DE RESERVA
NÚCLEO HISTÓRIA - CAICÓ
EDITAL Nº 02/2026**

CRITÉRIOS E NORMAS

A Coordenação Institucional do Programa PIBID/UFRN torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de **Bolsistas de iniciação à docência** para **CADASTRO DE RESERVA** na área de **HISTÓRIA, no município de Caicó-RN**. A seleção será procedida de acordo com as normas estabelecidas neste documento e com a legislação referente ao Programa PIBID, em especial, o Decreto nº 7.219, de 24 de junho de 2010, o Edital CAPES nº 10/2024 - PIBID, as Normas Gerais do PIBID, aprovadas pela Portaria Capes nº 90, de 25 de março de 2024, e demais legislações aplicáveis à matéria. Estes critérios e normas atendem, especificamente, aos estudantes do curso presencial de Licenciatura Plena na área acima especificada.

1 - DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 - O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID apresenta os seguintes objetivos, previstos na Portaria nº 90/2024 da CAPES, Artigo 6º:

- I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II - contribuir para a valorização do magistério;
- III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2 - DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

2.1 – O PIBID é um programa concebido pelo Ministério da Educação atendendo às atribuições legais da CAPES (Fundação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) de induzir e fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério (Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007), às diretrizes do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007), aos princípios estabelecidos na Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica (Decreto 8.752, de 09 de maio de 2016 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, no seu art. 31), ao Decreto 7.219, de 24 de junho de 2010, às normas do Edital nº 10/2024/CAPES e à legislação em vigor aplicável à matéria.

2.2 – O PIBID-UFRN inclui atividades nas dependências da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e nas escolas públicas participantes do programa, designadas por Convênios estabelecidos entre a CAPES, a UFRN e a Secretaria de Estado da Educação e da Cultura do Rio Grande do Norte (SEEC), e entre a CAPES, a UFRN e as secretarias municipais de educação dos municípios participantes do programa.

3 - DOS CANDIDATOS À BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

3.1 - Poderão concorrer à **bolsa de iniciação à docência** os estudantes regularmente matriculados no curso presencial de Licenciatura Plena, na área prevista neste documento, que atendam aos requisitos estabelecidos pelo Edital nº **10/2024** CAPES e pela Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024, que rege o Programa PIBID.

4 – DO NÚMERO DE VAGAS

4.1 – O PIBID/UFRN oferece, nesta chamada, oportunidade de entrada em cadastro reserva para posterior entrada que conta com um total de **03 (TRÊS)** bolsas para estudantes do curso presencial de Licenciatura Plena em História da UFRN no Campus Caicó-CERES, no valor de R\$700 (setecentos Reais), para compor cadastro de reserva.

5 - DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA DURAÇÃO E VALOR DAS BOLSAS

5.1 - Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os licenciandos da graduação da UFRN, professores coordenadores de áreas, professores supervisores das escolas públicas conveniadas e, também, para o custeio das atividades do PIBID.

5.2 – O valor da **bolsa de iniciação à docência** está fixado em R\$ 700,00 (setecentos Reais) mensais, a ser concedida pela CAPES diretamente aos beneficiários, em conta corrente, durante a execução do Projeto.

5.3 - A duração da **bolsa de iniciação à docência** será de até 60 (sessenta) meses, a partir do início das atividades do PIBID/UFRN, determinado pela CAPES, em conformidade com o projeto institucional aprovado, sendo respeitado o prazo de vigência do Projeto junto à CAPES.

5.4 – A qualquer tempo, durante a execução do Subprojeto, será permitida a substituição do bolsista de iniciação à docência, no caso de descumprimento das normas e exigências do Programa PIBID.

5.5 – Independentemente de seu prazo de duração, a vigência da bolsa está limitada ao período de execução do subprojeto.

5.6 – O não cumprimento das atividades relacionadas ao programa poderá gerar a substituição do(a) bolsista, pelo próximo candidato(a) do cadastro de reserva.

5.7 – A manutenção das bolsas está condicionada à disponibilização dos recursos por parte da Capes, que é a agente financiadora do Programa.

6 – DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

6.1 – Os **requisitos** para assumir a **bolsa de iniciação à docência** são:

6.1.1 – Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura plena na área especificada neste documento;

6.1.2 – Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

6.1.3 – Possuir bom desempenho acadêmico compatível com os objetivos do PIBID, evidenciado pelo histórico acadêmico, consoante as normas da IES;

6.1.4 – Ter disponibilidade de dedicação às atividades do PIBID UFRN, no período de vigência da bolsa, de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

6.1.5 – Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES;

6.1.6 – Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Freire, conforme Edital 10/2024 CAPES. O cadastro na Plataforma Capes pode ser realizado através do link: <https://freire.capes.gov.br/portal/>. É possível acessar o manual do usuário da Plataforma Freire através do seguinte link: <https://freire.capes.gov.br/portal/perguntas-frequentes.html>

6.2 – São **atribuições** do **bolsista de iniciação à docência** PIBID/UFRN:

6.2.1 – Realizar as atividades planejadas juntamente com o Supervisor e o Coordenador de Área;

6.2.2 – Comprometer-se, no período de vigência da bolsa, a dedicar **20 (VINTE)** horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

6.2.3 – Ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no Programa;

6.2.4 – Participar de pesquisas e de projetos de extensão propostas no âmbito do PIBID;

6.2.5 – Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa, bem como quaisquer alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;

6.2.6 – Comunicar qualquer intercorrência no andamento do Projeto ao Supervisor ou ao Coordenador de Área;

6.2.7 – Manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID;

- 6.2.8 - Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;
- 6.2.9 - Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho na escola, divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos de iniciação à docência promovidos pela instituição e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES e/ou pela UFRN;
- 6.2.10 - Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico acadêmico, consoante as normas da IES;
- 6.2.11 - Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Projeto colaborando com o aperfeiçoamento do Programa definidas pela CAPES;
- 6.2.12 - Manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;
- 6.2.13 - Elaborar e enviar, periodicamente, ao coordenador de área da UFRN relatórios das atividades de iniciação à docência realizadas juntos às Escolas Participantes;
- 6.2.14 - Não receber qualquer outro tipo de auxílio (bolsa) durante o período de participação no projeto PIBID (este item não considera auxílio alimentação, moradia, transporte, permanência);
- 6.2.15 - Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa, obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela UFRN no projeto e a devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente.

7 – DOS PRAZOS E LOCAL DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS À BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

- 7.1 - O estudante candidato à bolsa deverá efetivar sua inscrição através do e-mail **historia.pibid.caico@gmail.com** com toda a documentação necessária completa e escaneada e anexada ao e-mail no período de **18/05/2026 a 20/05/2026**.

8 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 8.1 - Para a inscrição dos estudantes candidatos à bolsa, é necessária a apresentação dos seguintes documentos:
- 8.1.1 - Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- 8.1.2 - Cópia do CPF, Carteira de Identidade (R.G.) e comprovante eleitoral;
- 8.1.3 - Cópia do histórico escolar relativo à educação básica;
- 8.1.4 - Cópia do histórico escolar da graduação, atualizado, no formato padrão adotado pela UFRN;
- 8.1.5 - Comprovante de cadastro na Plataforma Freire, conforme explicitado no item 6.1.6 (PDF GERADO APÓS FINALIZAÇÃO DE CADASTRO).**
- 8.1.5 - Carta de motivação, endereçada ao coordenador do subprojeto, justificando seu interesse em atuar como bolsista de iniciação à docência e como professor,

futuramente, na educação básica pública, e evidenciando outras atividades desenvolvidas ao longo do processo formativo que envolva a docência;

8.1.6 - Declaração de discente prioritário no Cadastro Único da UFRN, quando houver.

9 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

9.1 - O processo de seleção dos **bolsistas de iniciação à docência** será conduzido pelo coordenador da área especificada neste documento e ocorrerá em duas etapas:

9.1.1 – Análise de documentos, sendo excluído do Processo Seletivo o candidato(a) que não entregar a documentação exigida no item 8, supra.

9.1.2 – Entrevista individual.

9.2 – Caberá à Comissão de Seleção, composta pelo coordenador do subprojeto na UFRN e pela Coordenação do curso de graduação na UFRN e/ou membros do colegiado do curso, para a área designada nesse documento:

- a) Receber e dar deferimento à documentação dos candidatos;
- b) Avaliar a documentação dos candidatos;
- c) Divulgar a lista de candidatos inscritos e o cronograma das entrevistas;
- d) Proceder à entrevista individual dos candidatos;
- e) Divulgar os resultados da seleção.

9.3 – A Comissão de Seleção levará em consideração o desempenho escolar do candidato(a) no curso de graduação, as justificativas apresentadas na carta de motivação, e a adequação do perfil do candidato(a) aos objetivos do Programa PIBID.

9.4 – Dentre os candidatos com desempenho acadêmico e perfil adequados ao Programa PIBID, serão priorizados aqueles oriundos da rede pública de Educação Básica e/ou discente prioritário no Cadastro Único da UFRN.

9.5 – A Comissão de Seleção deverá, juntamente com o resultado final da seleção, divulgar o cadastro reserva com a classificação dos candidatos.

9.5.1 – O cadastro reserva será utilizado para chamada de novos bolsistas de iniciação à docência na eventualidade de desistência ou desligamento dos bolsistas vinculados ao Programa. O cadastro deixará de ser válido no ato de lançamento de um novo processo seletivo do Programa PIBID-UFRN na mesma área especificada neste documento.

10 - DO CRONOGRAMA

10.1 - Divulgação do Edital: **18/05/2026** no Site da PROGRAD/UFRN (<https://prograd.ufrn.br/documento.php?id=109478537>).

10.2 - Inscrições: de **18/05/2026 a 20/05/2026** (via e-mail: historia.pibid.caico@gmail.com).

10.3 - Divulgação da lista de candidatos inscritos e do cronograma das entrevistas: **21/05/2026** através do e-mail do candidato.

10.4 - Entrevistas: **22/05/2026**, de acordo com cronograma definido pela Comissão de Seleção e enviado por e-mail aos candidatos.



10.5 - Divulgação dos resultados: **25/05/2026** divulgado no Site da PROGRAD.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Não serão aceitas inscrições que:

a) Forem encaminhadas fora do prazo.

b) Estiverem sem assinatura de qualquer um dos envolvidos.

11.2 - Casos omissos serão avaliados e deliberados pela Comissão de Seleção.

Natal, 18 de maio de 2026.

Simone da Silva Costa

Coordenador do Subprojeto de História – Caicó-RN do PIBID/UFRN

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Ilmo(a). Sr. _____

Coordenador do subprojeto do PIBID/UFRN na área de História Caicó.

O(a) abaixo assinado _____

Brasileiro(a), Estado Civil _____, Licenciando(a) em: _____

Data de Nascimento: ____/____/____, Naturalidade: _____ Residente e

Domiciliado(a) na Rua/Av. _____

Bairro: _____ CEP: _____, na Cidade: _____ Estado: _____,

Telefone: _____ Celular: _____,

E-mail _____

Portador(a) dos seguintes documentos:

CPF: _____, RG: _____ - Org. Exp: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta corrente ou de Pagamento: _____

OBS: Não pode ser conta poupança ou conjunta.

Apresentando documentação inclusa, vem requerer a V. Sa., a inscrição no Processo de Seleção de Bolsista de iniciação à docência para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, na área de História em Caicó.

Ainda pelo presente, e melhor forma de direito, declara:

- 1) Conhecer os critérios e normas estabelecidos pela Coordenação Institucional do PIBID/UFRN, especificando requisitos mínimos exigidos para o presente processo seletivo;
- 2) Declara ter entregue a documentação exigida no item 8 supra;
- 3) Declara, ainda, ter disponibilidade de 20 horas semanais para se dedicar às atividades do PIBID/UFRN.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 2026.

Candidato/Assinatura

